

PROJETO DE LEI Nº. 124/2022 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

844

GERAL
Câmara Municipal
CACEQUI - RS
Prot. 09/235/22 Pag. 102
Data 06/09/22
Assinatura Hora

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR BENS IMÓVEIS, MAIS PRECISAMENTE LOTES JUNTO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**, Prefeita Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

A ORDEM DO DIA
Em 27/09/2022
Ana Paula Mendes Machado
Presidente

Art.1º - Fica autorizado o Poder Executivo a promover processo de alienação de bem imóvel, mais especificamente lotes junto ao Cemitério Municipal, num total de 18 (dezoito) lotes, conforme consta da planta baixa elaborada pelo Setor de Engenharia que acompanha o presente.

Art.2º - Os lotes em questão foram considerados abandonados pelos proprietários, após a tramitação do procedimento de chamamento público dos interessados e famílias.

A PROVA DC
Em 27/09/2022
Ana Paula Mendes Machado
Presidente

Art.3º - Os lotes foram avaliados tecnicamente pelo Setor de Engenharia, cuja o valor mínimo é de R\$.1.000,00, conforme suas localizações, de acordo com a relação e avaliação inclusas.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em 13/09/2022
Ana Paula Mendes Machado
Presidente

Gestão 2021-2024

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em 13/09/2022
Ana Paula Mendes Machado
Presidente

Art.4º - A modalidade de alienação dos aludidos lotes será através de concorrência pública, em cujo edital será definido a forma de participação, entretanto, será permitido a participação de no máximo 02 (dois) lotes por CPF.

Art.5º - A alienação terá natureza *ad perpetum*, para o adquirente e sua família, que somente perderão o direito em caso de comprovante abandono.

Art.6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 06 de setembro de 2022.


ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA
SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES

Na oportunidade em que o cumprimentamos, extensivo aos demais Vereadores, estamos encaminhamos a esta Egrégia Casa Projeto de Lei que autoriza a alienação de imóveis do Município, mais especificamente lotes junto ao Cemitério Municipal, que ainda se encontra disponíveis para venda.

Informamos aos Ilustres Edis que ditos lotes no Cemitério local são no total de 18 remanescentes, cuja o valor de cada um foi avaliado em R\$.1.000,00, que poderá ser pago pelo adquirente em até 4 parcelas iguais e sucessivas.

Cabe referir que a forma de alienação dos aludidos lotes no cemitério será através de processo licitatório na modalidade de Concorrência Pública, com a entrega de propostas de envelopes fechados.

Outrossim, frisamos aos dignos parlamentares, que a autorização para a alienação dos mencionados lotes é para atender a grande procura de interessados nas suas aquisições.

Pelos motivos anteriormente expedidos, e contando com a sensibilidade e senso de justiça que é peculiar em Vossas

Excelências, esperamos ter justificado o presente Projeto de Lei, colocando-o à apreciação desse Poder, contando com a boa receptividade dos nossos Ilustrados Legisladores.

Atenciosamente

Cacequi, 06 de setembro de 2022.



ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL